CONTRATO Nº 013/2024
ADESÃO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Aquisição de Medicamentos e outros, celebrado entre o Município de Matias Olímpio e a Empresa Agnaldo Distribuidora de Medicamentos LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04.

CONTRATADA: **AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.998.725/0001-30, com sede na Av. Bernardo Bezerra,1571, Santa Luzia, Esperantina - PI, neste ato representado pelo senhor Agnaldo Virgino de Sousa, CPF nº. 255.687.788-09.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de material de Consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros), conforme Adesão Ao Pregão Eletrônico N° 025/2023, ata de Registro nº. 003/2023, nos termos do Dec 11.462/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Aquisição Futura de materiais de Consumo Duráveis e não Duráveis(medicamentos e outros), conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico N° 025/2023, Ata de Registro de Preço nº. 003/2023 do Município de Jaicós.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicado com o prazo de 30 (trinta) dias na conformidade da lei

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto do art. 38 do Dec 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico N° 025/2023, ata de Registro de Preço nº. 003/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 013/2024 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes da Adesão nº. 002/2024;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir

sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, HPP, Conta Movimento e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e os produtos, conforme os preços unitários constantes abaixo:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	AAS 100 MG – COM	EMS	COM	6.215	R$ 0,04	R$248,60
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/100 ML	CIMED	FRC	340	R$ 13,89	R$4.722,60
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	CIMED	FRC	340	R$ 11,15	R$3.791,00
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	27	R$ 37,59	R$1.014,93
5	ACICLOVIR 200MG –COM	CIMED	COM	90	R$ 0,55	R$49,50
6	ACICLOVIR CREME 10MG	CIMED	UND	27	R$ 5,44	R$146,88
7	ACIDO FÓLICO 5MG – COM	PRATI	COM	11.840	R$ 0,05	R$592,00
8	ALBENDAZOL 400MG –COM	PRATI	COM	2.465	R$ 0,63	R$1.552,95
9	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	GEOLAB	FRC	3.715	R$ 2,22	R$8.247,30
10	AMBROXOL INFANTIL	NATULAB	FRC	590	R$ 3,71	R$2.188,90
11	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC 100ML	NATULAB	FRC	590	R$ 4,45	R$2.625,50

12	AMIODARONA 200MG – COM	GEOLAB	UND	90	R$ 1,10	R$99,00
13	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	PRATI	UND	1.215	R$ 9,66	R$11.736,90
14	AMOXICILINA 500MG-COM	TEUTO	COM	7.465	R$ 0,29	R$2.164,85
15	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	PRATI	UND	27	R$ 14,93	R$403,11
16	AMPICILINA 500MG-COM	EMS	COM	27	R$ 1,10	R$29,70
17	ANLOPIDINO 10MG – COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	COM	37.465	R$ 0,11	R$4.121,15
18	ANLOPIDINO 5MG-COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	COM	37.465	R$ 0,06	R$2.247,90
19	ATENOLOL 25MG-COM	GEOLAB	COM	43.715	R$ 0,04	R$1.748,60
20	ATENOLL 50 MG	GEOLAB	COM	43.715	R$ 0,06	R$2.622,90
21	ATENOLOL 100MG-COM	GEOLAB	COM	3.715	R$ 0,28	R$1.040,20
22	AZITROMICINA 500MG-COM	PHARLAB	COM	6.215	R$ 1,00	R$6.215,00
23	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	PHARLAB	UND	1.215	R$ 10,40	R$12.636,00
24	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	PHARLAB	UND	40	R$ 11,90	R$476,00
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML,FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO-FRC	UNIÃO QUIMICA	FRC	90	R$ 2,71	R$243,90
26	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML,SOL.INALATÓRIO,FRC. C/ 20ML-FRC.	HIPOLABOR	FRC	27	R$ 7,44	R$200,88
27	BUSCOPAN 10MG –COM	FURP	COM	1.215	R$ 1,12	R$1.360,80
28	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	NATULAB	UND	340	R$ 8,17	R$2.777,80
29	CAPTOPRIL 25MG-COM	HIPOLABOR	COM	49.965	R$ 0,07	R$3.497,55
30	CARVERDILOL 12,50 MG- COM	EMS	COM	90	R$ 0,19	R$17,10
31	CARVERDILOL 3,125 MG COM	EMS	COM	90	R$ 0,14	R$12,60
32	CARVERDILOL 6,25MG- COM	EMS	COM	90	R$ 0,16	R$14,40
33	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	ABL	FRC	1.215	R$ 12,14	R$14.750,10
34	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA	TEUTO	UND	7.465	R$ 1,67	R$12.466,55

35	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	UND	340	R$ 9,09	R$3.090,60
36	CETOCONAZOL 200 MG – COM	PRATI	UND	1.215	R$ 0,57	R$692,55
37	CIMETIDINA 200MG-COM	TEUTO	UND	6.215	R$ 0,77	R$4.785,55
38	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	7.465	R$ 0,55	R$4.105,75
39	CLOPIDOGREL 75 MG	GEOLAB	UND	27	R$ 0,53	R$14,31
40	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	CRISTALIA	UND	10	R$ 40,05	R$400,50
41	COMPLEXO B – COM	NATULAB	UND	3.715	R$ 0,15	R$557,25
42	COMPLEXO B XPE 100ML	MEDQUIMICA	UND	1.215	R$ 2,97	R$3.608,55
43	DEXAMETASONA O,1MG/ML - FRC. 100ML	FARMACE	UND	1.215	R$ 3,16	R$3.839,40
44	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	PRATI	UND	590	R$ 2,72	R$1.604,80
45	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	PRATI	UND	1.215	R$ 2,88	R$3.499,20
46	DICLOFENACO DE POTASSIO COMP	GEOLAB	UND	1.215	R$ 0,23	R$279,45
47	DIPIRONA 500MG-COM	PRATI	UND	12.465	R$ 0,29	R$3.614,85
48	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10ML.	NATULAB	UND	1.215	R$ 2,22	R$2.697,30
49	ENALAPRIL 10MG –COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	49.965	R$ 0,07	R$3.497,55
50	ENALAPRIL 20MG – COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	49.965	R$ 0,09	R$4.496,85
51	ENALAPRIL 5MG-COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	118.715	R$ 0,04	R$4.748,60
52	ESPIRONOLACTONA 100MG –COM	HIPOLABOR	UND	27	R$ 1,81	R$48,87
53	ESPIRONOLACTONA 25MG – COM	GEOLAB	UND	27	R$ 0,60	R$16,20
54	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 +0,15MG- CICLO21 CPM	BIOLAB	UND	2.465	R$ 0,45	R$1.109,25
55	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	MEDQUIMICA	UND	3.715	R$ 0,74	R$2.749,10
56	FUROSEMIDA 40MG- COM	PRATI	UND	24.965	R$ 0,09	R$2.246,85
57	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	GEOLAB	UND	87.465	R$ 0,04	R$3.498,60
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-COM	EMS	UND	87.465	R$ 0,07	R$6.122,55

59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	JANSSEN-CILAG	UND	590	R$ 4,42	R$2.607,80
60	IBUPROFENO 600MG COM	TEUTO	UND	3.715	R$ 0,21	R$780,15
61	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	TEUTO	UND	590	R$ 3,35	R$1.976,50
62	ISORDIL 5MG SUBLINGUAL	EMS	COM	90	R$ 0,74	R$66,60
63	LEVONORGESTREL 1,5 MG - COMP	CIMED	UND	590	R$ 2,33	R$1.374,70
64	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G-BNG	HIPOLABOR	UND	40	R$ 6,68	R$267,20
65	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CPM	PRATI	UND	2.465	R$ 0,37	R$912,05
66	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-CPM	PRATI	UND	87.465	R$ 0,12	R$10.495,80
67	MEBENDAZOL 100MG – COM	BELFAR	UND	1.215	R$ 0,35	R$425,25
68	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC.30 ML	BELFAR	UND	590	R$ 2,22	R$1.309,80
69	METFORMINA 500MG-COM	PRATI	UND	62.465	R$ 0,15	R$9.369,75
70	METFORMINA 850MG-COM	PRATI	UND	99.965	R$ 0,16	R$15.994,40
71	METOCLOPRAMIDA COMP	BELFAR	COM	1.215	R$ 0,16	R$194,40
72	METOCLOPRAMIDA GOTA	BELFAR	FR	277	R$ 2,53	R$700,81
73	METILDOPA 250MG-COM	E M S	UND	1.465	R$ 1,30	R$1.904,50
74	METILDOPA 500MG- COM	E M S	UND	1.465	R$ 1,48	R$2.168,20
75	METRONIDAZOL 250MG-COM	PRATI	UND	6.215	R$ 0,22	R$1.367,30
76	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	TEUTO	UND	590	R$ 8,92	R$5.262,80
77	METRONIZADOL SUSP. ORAL 200MG/5ML, FRC C/80ML.	TEUTO	UND	277	R$ 8,92	R$2.470,84
78	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	PRATI	UND	277	R$ 13,38	R$3.706,26
79	NEOMICINA POMADA	PRATI	UND	27	R$ 3,71	R$100,17
80	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	PRATI	UND	340	R$ 3,71	R$1.261,40
81	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML - AMP	CIFARMA	UND	27	R$ 46,41	R$1.253,07
82	NORETISTERONA 0,35MG - COMP	BIOLAB	UND	1.465	R$ 0,39	R$571,35

83	NIMESULIDA 100MG – COM	GLOBO	UND	6.215	R$ 0,13	R$807,95
84	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	PRATI	UND	90	R$ 9,10	R$819,00
85	ÓLEO MINERAL 100 ML - FRASCO	INGAMED	UND	27	R$ 9,10	R$245,70
86	OMEPRAZOL 20MG –CPS	BELFAR	UND	24.965	R$ 0,16	R$3.994,40
87	PARACETAMOL 500MG- COM	PRATI	UND	9.965	R$ 0,24	R$2.391,60
88	PARACETAMOL 500MG-GOTAS	NATULAB	UND	590	R$ 2,97	R$1.752,30
89	PREDNISONA 20MG-COM	UNIÃO QUIMICA	UND	3.715	R$ 0,36	R$1.337,40
90	PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATI	UND	590	R$ 8,92	R$5.262,80
91	PROMETAZINA 25MG- COM	TEUTO	UND	18.715	R$ 0,21	R$3.930,15
92	PROPANOLOL 40MG – COM	PRATI	UND	37.465	R$ 0,09	R$3.371,85
93	RANITIDINA - 150MG- COM	GEOLAB	UND	90	R$ 2,28	R$205,20
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	UND	590	R$ 1,41	R$831,90
95	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	NATULAB	UND	340	R$ 4,09	R$1.390,60
96	SECNIZADOL 1G – COM	GLOBO	UND	1.215	R$ 1,23	R$1.494,45
97	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	PRATI	UND	1.215	R$ 2,97	R$3.608,55
98	SINVASTATINA 20MG-COM	PHARLAB	UND	49.965	R$ 0,12	R$5.995,80
99	SIVASTATINA 40MG – COM	PHARLAB	UND	49.965	R$ 0,19	R$9.493,35
100	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PRATI	UND	10	R$ 81,09	R$810,90
101	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	CIMED	UND	3.715	R$ 0,36	R$1.337,40
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	CIMED	UND	590	R$ 5,20	R$3.068,00
103	SULFATO FERROSO 40MG – COM	BELFAR	UND	31.215	R$ 0,14	R$4.370,10
104	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	BELFAR	UND	215	R$ 2,97	R$638,55
105	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	BELFAR	UND	340	R$ 3,19	R$1.084,60
R$ 292.171,28						

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML	HIPOLABOR	UND	450	R$1,96	R$882,00
2	ACIDO TRAMEXÂNICO INJETAVEL	ZYDUS	AMP	150	R$5,48	R$822,00
3	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INETAVEL-	FARMACE	UND	3.000	R$3,84	R$11.520,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	ISOFARMA	UND	14.920	R$0,74	R$11.040,80
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	HALEX ISTAR	UND	300	R$8,60	R$2.580,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEX ISTAR	UND	300	R$10,24	R$3.072,00
7	AMINOFILINA - AMP	FARMACE	UND	300	R$1,37	R$411,00
8	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA AMP.	TEUTO	UND	750	R$2,46	R$1.845,00
9	ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	UND	180	R$1,54	R$277,20
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	TEUTO	UND	900	R$12,29	R$11.061,00
11	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML - AMP	U.QUIMICA	UND	3.000	R$2,99	R$8.970,00
12	BUPIVACAINA+ GLICOSE-INJ	CRISTALIA	UND	90	R$5,32	R$478,80
13	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	CRISTALIA	UND	150	R$5,92	R$888,00
14	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA AMP.	ABL	UND	450	R$3,62	R$1.629,00
15	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	BLAU	UND	900	R$7,37	R$6.633,00
16	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	HYPOFARMA	UND	750	R$3,03	R$2.272,50
17	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	HALEX ISTAR	UND	300	R$12,25	R$3.675,00
18	CLORPROMAZINA INJ	U.QUIMICA	UND	300	R$2,69	R$807,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO-INJ	SAMTEC	UND	300	R$0,44	R$132,00
20	CLORETO DE SÓDIO - AMP	FARMACE	AMP	300	R$0,29	R$87,00
21	COMPLEXO B INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	3.000	R$3,62	R$10.860,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	TEUTO	UND	1.500	R$3,85	R$5.775,00
23	DIAZEPAM INJ	HIPOLABOR	UND	900	R$1,31	R$1.179,00

24	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	FARMACE	UND	3.000	R$1,22	R$3.660,00
25	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	SANTISA	UND	4.500	R$3,99	R$17.955,00
26	DOBUTAMINA 250MG/20ML	HYPOFARMA	UND	45	R$6,58	R$296,10
27	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML - AMP	FARMACE	UND	1.500	R$1,63	R$2.445,00
28	EFORTIL INJ(10MG/ML 1ML)	U.QUIMICA	UND	300	R$2,46	R$738,00
29	FENITOÍNA(50mg/mL S.INJ- 10amp. X 5mL)	HIPOLABOR	UND	180	R$3,65	R$657,00
30	FENERGAN(25mg/mL S.INJ- 50amp. X 2mL)	HIPOLABOR	UND	750	R$3,03	R$2.272,50
31	FENTANIL (0,05MG/ML 10ML)	CRISTALIA	UND	450	R$3,65	R$1.642,50
22	FLUMAZENIL(0,1mg/mL S.INJ- 10amp. X 5mL)	TEUTO	UND	300	R$4,51	R$1.353,00
33	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	SANTISA	UND	720	R$1,53	R$1.101,60
34	GARDENAL (100mg/mL S.INJ. X 2mL)	CRISTALIA	UND	180	R$2,19	R$394,20
35	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	FRESENIUS	UND	150	R$2,83	R$424,50
36	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	SANTISA	UND	150	R$5,78	R$867,00
37	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC..	HALEX ISTAR	UND	75	R$8,97	R$672,75
38	GLICOSE 25% - AMP	ISOFARMA	UND	600	R$1,23	R$738,00
39	GLICOSE 50% - AMP	ISOFARMA	UND	1.200	R$1,43	R$1.716,00
40	GLUCONATO DE CÁLCIO	ISOFARMA	UND	75	R$2,74	R$205,50
41	HALOPERIDOL(5mg/mL S.INJ- X 1mL)	U.QUIMICA	UND	450	R$5,15	R$2.317,50
42	HEPARINA 0,25ML - AMP.	HIPOLABOR	UND	150	R$4,46	R$669,00
43	HEPARINA 5ML - AMP.	BLAU	UND	45	R$8,36	R$376,20
44	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	CRISTALIA	UND	150	R$5,59	R$838,50
45	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	UND	900	R$7,37	R$6.633,00
46	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	UND	1.050	R$8,19	R$8.599,50
47	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	FARMACE	UND	75	R$1,43	R$107,25

48	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300 mcg- 1,5 ml - amp	CSL BEHRING	UND	7	R$162,33	R$1.136,31
49	LIDOCAÍNA 20%-inj	CRISTALIA	UND	600	R$15,36	R$9.216,00
50	LIDOCAINA + EPINEFRINA-INJ	CRISTALIA	UND	30	R$16,45	R$493,50
51	METHERGIN	U.QUIMICA	UND	150	R$3,29	R$493,50
52	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	JP FARMA	UND	300	R$4,77	R$1.431,00
53	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	SANTISA	UND	180	R$1,20	R$216,00
54	MIDAZOLAM(1MG/ML 5ML)	CRISTALIA	UND	75	R$4,83	R$362,25
55	MORFINA (10mg/mL S.INJ)	HIPOLABOR	UND	150	R$4,17	R$625,50
56	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	U.QUIMICA	UND	15	R$2,46	R$36,90
57	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	HIPOLABOR	UND	15	R$5,48	R$82,20
58	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML	SANOFI	UND	75	R$22,96	R$1.722,00
59	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	U.QUIMICA	UND	3.000	R$15,65	R$46.950,00
60	ONDASETRONA-INJ	HYPOFARMA	UND	600	R$5,34	R$3.204,00
61	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	BLAU	UND	900	R$0,98	R$882,00
62	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	U.QUIMICA	UND	300	R$4,06	R$1.218,00
63	PETIDINA (50mg/mL - S.INJ- 25amp. X 2mL)	U.QUIMICA	UND	75	R$4,06	R$304,50
64	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	UND	75	R$14,26	R$1.069,50
65	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	UND	7.500	R$5,43	R$40.725,00
66	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	UND	7.500	R$8,77	R$65.775,00
67	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	EQUIPLEX	UND	7.500	R$10,97	R$82.275,00
68	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	EQUIPLEX	UND	1.500	R$8,19	R$12.285,00
69	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	EQUIPLEX	UND	1.800	R$4,51	R$8.118,00
70	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	EQUIPLEX	UND	3.000	R$7,78	R$23.340,00
71	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	EQUIPLEX	UND	3.000	R$12,29	R$36.870,00

72	SULFATO DE MAGNESIO(50% 10ML AMP)	HALEX ISTAR	UND	75	R$6,47	R$485,25
73	TRAMADOL(50MG/ML 1ML IM/IV)	CRISTALIA	UND	1.500	R$1,63	R$2.445,00
74	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	CRISTALIA	UND	600	R$2,85	R$1.710,00
R$ 487.048,31						

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às

conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Antônia de Sousa Paiva, CPF Nº. 026.935.453-07..

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Matias Olímpio (PI), 12 de Março de 2024.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA: 25311824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA: 25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-12 10:27:16

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Genivaldo Nascimento Almeida
CONTRATANTE

AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28998725000130

Assinado de forma digital por AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28998725000130
Dados: 2024.03.12 09:53:02 -03'00'

AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 28.998.725/0001-30
Agnaldo Virgino de Sousa
CPF nº. 255.687.788-09
CONTRATADA